



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Av. Vicente Simões, 1111 – Nova Pousa Alegre – 37553-465 - Pousa Alegre/MG
Fone: (35) 3449-6185/E-mail: pppi@ifsuldeminas.edu.br

**Ata da Reunião da Colegiado de Ensino,
Pesquisa e Extensão do Instituto
Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais,
realizada em 12 de dezembro de 2018.**

Ao décimo segundo (12º) dia do mês de dezembro de dois mil e dezoito, com início às treze horas e transmitida via webconferência (<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/ifsuldeminas-reitoria01>), reuniram-se os membros da Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão para reunião ordinária, sob a Presidência da Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Prof.^a Sindynara Ferreira. A pauta foi encaminhada com antecedência aos membros sendo a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação da Ata da reunião do CEPE do dia 04 de dezembro de 2018. 2) Proposta de alteração de PPCs, conforme o Ofício Circular no 200/2017/PROEN/REITORIA/IFSULDEMINAS, retificado, e Resolução CONSUP 044/2016, que dispõe sobre alteração de PPCs. 3) Calendário 2019 do curso de Licenciatura em Pedagogia na modalidade a distância, *campus* Muzambinho. 4) Informes gerais. Estavam presentes *online* na webconferência: Sindynara Ferreira (Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação), Márcia Machado Rodrigues (Diretoria de Ensino); Roselei Eleoterio (Diretoria de Extensão), André Luigi Amaral Di Salvo (Inconfidentes), Caroline Ferreira Cunha Santos (Machado), Pedro Luiz Costa Carvalho (Machado), Arturene Maria Lino Carmo (Muzambinho), Poliana Coste e Colpa (Muzambinho), Tiago Gonçalves Botelho (Muzambinho), Natanael Fabricio Dacioli Batista (Muzambinho), Luciana Vanessa de Almeida Buranello (Passos), Regiane Mendes Costa Paiva (Passos), Artino Quintino da Silva Filho (Passos), Carina Santos Barbosa (Poços de Caldas), Thiago Santos (Poços de Caldas), Márcio Boer Ribeiro (Pousa Alegre), Maria Cecília Rodrigues Simões (Pousa Alegre), Bruno Amarante do Couto (Três Corações), Lucas Barbosa Pelissari (Carmo de Minas), André Ribeiro Viana (Carmo de Minas), Nair Cristina de Souza Junqueira (Carmo de Minas), Marcos Roberto Cândido (Muzambinho), Karla Aparecida Zucoloto. Para esta reunião estavam presentes os coordenadores de curso do Campus Muzambinho, Anna Lygia de Rezende Maciel (representando o coordenador José Sérgio de Araújo), Wonder Passoni Higino, Luciana Maria Vieira Lopes Mendonça, Januária Andréa Souza Rezende, Erasmo Aparecido Piccolo, Sheila Cristina Gatti Sobreiro, Ana Paula Alonso Reis e os coordenadores de curso do Camus Poços de Caldas, Rogério Coli da Cunha, Robson Nogueira Tomas, Paulo César Domingues, Yull Heilordt Henao Roa. A Presidente, Sindynara Ferreira,

agradeceu a presença de todos e em seguida declarou aberta a sessão. Justificou a ausência do prof. Giovane José da Silva Pró-Reitor de Ensino, que está em compromisso em Belo Horizonte representando o Reitor Marcelo Bregagnoli e que neste ato a prof. Márcia Rodrigues Machado, Diretora de Ensino, o representa como seu suplente. Prof.^a Sindynara informou ainda que os membros que quiserem se pronunciar durante a reunião devem levantar a mão (disponível em frente a seu nome) e que após os pedidos de manifestação por parte dos membros, caso não ocorra, o item será considerado como aprovado. Solicitou a inclusão de pauta do assunto: Informe Gerais relatando que teria dois assuntos a acrescentar: a) Normas regimentais para as cerimônias de colação de grau e certificação técnica do IFSULDEMINAS; b) Regimento Interno dos Cursos de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS - o que foi aprovado por todos para a inclusão. Assim iniciou a ordem do dia: **1) Aprovação da ata da reunião de 04 de dezembro de 2018:** A Prof.^a Sindynara quando iniciou sobre a ata disse que não tinha ela para projeção e perguntou se todos leram. Os membros informaram que a mesma não foi enviada. Assim esta pauta ficou postergada para a próxima reunião passando-se para a segunda ordem do dia: **2) Proposta de alteração de PPCs, conforme o Ofício Circular no 200/2017/PROEN/REITORIA/IFSULDEMINAS, retificado, e Resolução CONSUP 044/2016, que dispõe sobre alteração de PPCs.** Houve mudança na sequência dos cursos que foram enviados no ofício 010/2018, para atender aos coordenadores e GTs que já estavam presentes na reunião. O primeiro PPC a ser analisado do curso **Técnico em Contabilidade** do Campus Muzambinho, sob a coordenação do prof. Erasmo. O GT do Campus Poços de Caldas após análise, enviaram as considerações: 1- Transferir “local e data” da contracapa para capa; transferir o título “Sumário” da página 7 para página 8; 2- Transferir “1.IDENTIFICAÇÃO GERAL” da página 10, para página 11. Fazer uma revisão em todo documento ajustando os títulos as páginas corretas; 3- O documento não possui número de páginas. Necessário incluir e adequar o sumário; 4- Item 3, pág. 13, os parágrafos estão com recuo diferentes. Necessário padronizar; 5- Item 4, pág. 14, os parágrafos estão com recuo diferentes. Necessário padronizar; 6- Espaçamento entre os subtítulos sem padronização. Ex.: item 3, 4 e 5. Necessário padronizar; 7- Página 17. Espaçamento entre parágrafos estão diferentes. Necessário padronizar; 8- Em todo o documento foi identificado diferenças no espaçamento entre parágrafos; 9- É necessário revisar e adequar de forma a padronizar o PPC. Pág. 20, 22, 23...; 10- Fonte do texto do item 10.2 diferente do texto dos itens anteriores. Necessário padronizar; 11- No PPC existem dois itens 10.2. pág. 25 e 26. Necessário corrigir; 12- Item 6, pág. 19, parágrafo sem recuo. Necessário padronizar; 13- Uma bibliografia complementar da disciplina Organização Empresarial e Responsabilidade Social inicia-se na mesma linha que termina a bibliografia anterior, dando a entender que falta referências; 14- Necessário adequar as referências conforme normas da ABNT, pois alguns títulos encontra-se em negrito, outros não, alguns possuem ponto final, outros não, alguns estão em itálico, outros não. Ex.: Organização Empresarial e Responsabilidade Social; Direito e Legislação do Trabalho; 15- Adequar alinhamento de texto na bibliografia básica da disciplina “Matemática Básica”; 16 Colocar em ordem alfabética as referências bibliográficas, como por exemplo, a disciplina Matemática Financeira II. Em seguida foi aberta a palavra para o coordenador Erasmo: o fato do curto espaço de tempo entre uma câmara e outra, para melhoria do PPC, fez com que ele precisasse recuperar e aproveitar o PDF já existente, causando essa desconfiguração. Fará, portanto, as alterações para

andamento do PPC. Em seguida os membros votaram sendo 21 votos favoráveis, 0 votos não favoráveis e 0 abstenções. **O PPC do curso de Técnico em Contabilidade foi aprovado desde que acatada as sugestões.** O mesmo, após as correções, deverá ser entregue junto com o histórico de alterações e termo de compromisso do coordenador sobre as correções, ao presidente do CEPE até o dia 07/01/2019. O segundo PPC analisado foi o curso de **Técnico em Edificações** na modalidade subsequente do Campus Muzambinho, cuja coordenadora é a prof. Sheila Cristina. O GT do Campus Poços de Caldas enviou as considerações: Se 40 vagas não seria problemas com aulas práticas? Também analisar formatação e espaçamento dos parágrafos; Pág. 32, item 8, 5º parágrafo, arrumar formatação; Pág. 33, 6º parágrafo, corrigir erro gramatical. Corrigir ortografia do título do item 10; Numerar subitens do item 10, com 10.1; 10.2; etc. O mesmo sobre item 11. Item 11.1 só aparece depois de muitos outros subtítulos do item 11; Pág. 38, aula prática inclui as aulas teóricas? Não seria melhor separá-las? Analisar; Ementário não tem sequência de módulos. Sugestão: Colocar na ordem do primeiro ao terceiro módulo, como consta no item de Matriz Curricular; Disciplinas não tem carga horária teórica e prática separadas; Quadro de Matriz curricular não consta Libras como disciplina optativa, só menciona a carga horária; Pág. 43, quarta bibliografia complementar não tem ano. Verificar demais bibliografias com esse caso; Pág. 44, primeira bibliografia complementar fora do padrão. Revisar para demais disciplinas; Referências bibliográficas antigas, exemplo de bibliografias de 1979 que não estão disponíveis no acervo da biblioteca do campus; Pág. 60, passar primeira linha do quadro para página 61; Disciplinas de Estágio obrigatório podem ficar sem bibliografia complementar? Analisar; Pág. 73, corrigir formatação; Pág. 74 Em “II - Recuperação do módulo/período”, cita o Quadro I. Está correto? Não seria o Quadro 3? Verificar; Considerações finais com informações sobre outros tópicos; Todas as bibliografias utilizadas na construção do PPC estão colocadas nas referências finais? Sugestão: algumas referências constam no acervo mas não na data apontada no PPC, portanto, atualizar o PPC em termos de referência bibliográfica. Após as considerações, foi aberta a palavra para a coordenadora Sheila que relatou: foi questionado sobre as aulas práticas e teóricas, o curso de edificações é técnico, então as aulas teóricas e práticas são realizadas conjuntamente. Sobre o estágio, não há ementa, pois ele se tornou a própria disciplina, para fazer parte da grade curricular; justificando as referências, como foi mexido apenas na carga horária, não foi atinado sobre outros pontos além da atualização dos diretores, presidentes. No mais, acatará todas as considerações. Os membros votaram ficando 19 votos favoráveis, 0 não favoráveis e 0 abstenções. **O PPC do curso de Técnico em Edificações foi aprovado desde que acatada as sugestões.** O mesmo, após as correções, deverá ser entregue junto com o histórico de alterações e termo de compromisso do coordenador sobre as correções, ao presidente do CEPE até o dia 07/01/2019. O terceiro PPC analisado foi do curso de **Especialização Técnica em Produtor de Café Gourmet** na modalidade subsequente do Campus Muzambinho sob a coordenação da prof. Luciana. O GT do Campus Inconfidentes considerou corrigir na capa a palavra ênfase (nome do curso) e o ano 2018; nome do presidente da República Michel Miguel Elias Temer Lulia. Considerou também atualizar nomes: Representantes do Corpo Docente, Representantes do Corpo Discente, Representantes Técnicos Administrativos, Representantes Egressos e demais representantes; Colocar o complemento no nome do Curso: Especialização Técnica em Produtor de Café Gourmet – com ênfase em análise de qualidade; Alguns dados gerais

como Turnos de Funcionamento: a informação ficou em haver; Colocar paginação no documento, verificar formatação; Corrigir numeração das Figuras – constam duas figuras com numeração 1; Conferir Referências Bibliográficas – faltam algumas referências como: Sant’anna, 1995, p. 13 – 20 e Luckesi, 2004. Após as considerações passou-se a palavra para a prof. Luciana coordenadora: acatará todas as sugestões. Em outros momentos que o PPC tramitaram pelas câmaras, ficou definido que o nome do presidente era somente Michel Temer, talvez um nome que ele resolveu adotar enquanto presidente, o que gerou dúvida. Sobre a ênfase, foi decidido assim para destacar que o curso não torna o estudante um produtor de café gourmet, mas, na verdade, um analista da qualidade. O curso seria melhor nomeado como “especialização técnica em análise da qualidade do café”, porém por ser um curso de verticalização dos cursos técnicos, ele já vem com o nome definido no catálogo de cursos técnicos. Os membros votaram ficando 22 votos favoráveis, 0 não favoráveis e 0 abstenções. **O PPC do curso de Especialização Técnica em Produtor de Café Gourmet foi aprovado desde que acatada as sugestões.** O mesmo, após as correções, deverá ser entregue junto com o histórico de alterações e termo de compromisso do coordenador sobre as correções, ao presidente do CEPE até o dia 07/01/2019. O professor Pedro Luiz do Campus Machado solicitou a fala sobre o curso de Agronomia do Campus Machado em que a prof. Patrícia Alvin, coordenadora, solicitou fala no momento pois necessitava se ausentar. Os membros do CEPE autorizaram este adendo na reunião. A professora Patrícia relatou que em reunião passada passou por análise o projeto pedagógico do curso de Agronomia do Campus Machado e que neste momento solicitava a mudança do nome do curso para Engenharia Agrônômica, justificando que esta solicitação é uma demanda geral dos discentes do curso. Os membros preferiram não votar sobre este assunto sugerindo que fosse levado o encaminhado ao Consup. Entretanto foi levantado sobre a possibilidade de ter um maior número de disciplinas, entre outros pontos, para que a mudança possa ocorrer, assim se isto vier acontecer, será necessário que o PPC tramite em todas as Câmaras novamente. Assim voltou-se à pauta e o quarto PPC a ser analisado foi o curso de **Engenharia Agrônômica** do Campus Muzambinho, sob coordenação do prof. José Sérgio que foi representado neste ato pela prof. Anna Lyggia. O GT que analisou foi do Campus Machado que relatou: 1- Proceder uma revisão detalhada da quantidade de referências básicas e complementares das Ementas. Em várias ementas essa quantidade está fora do padrão de 3 referências para Básicas e 5 para Complementares. Por exemplo: a disciplina Manejo integrado de plantas invasoras, do 6º período, possui 5 referências básicas; a disciplina de Cafeicultura, do 8º período, possui 8 referências complementares. Ao todo foram cerca de 16 ementas encontradas; 2- Remover o hiperlink da primeira referência básica da ementa da disciplina de Seg. do Trabalho do 3º período; 3- Trocar a palavra "pré requisito" (sem hífen) pela palavra "pré-requisito" (com hífen) em todas as ementas e no decorrer do texto; 4- Trocar a palavra "campus" (sem itálico) pela palavra "*campus*" (com itálico) em todo o texto; 5- Trocar a palavra "solitá-la" pag. 98 pela palavra "solicitá-la". Em seguida passou-se a palavra para o coordenador José Sérgio que relatou que os erros ortográficos e de configuração serão corrigidos e as sugestões do GT serão todas acatadas. Os membros votaram ficando 21 votos favoráveis, 0 não favoráveis e 2 abstenções. **O PPC do curso de Engenharia Agrônômica foi aprovado desde que acatada as sugestões.** O mesmo, após as correções, deverá ser entregue junto com o histórico de alterações e termo de compromisso do coordenador sobre as correções, ao

presidente do CEPE até o dia 07/01/2019. O quinto curso a ser analisado foi **Licenciatura em Educação Física** do Campus Muzambinho, sob a coordenação da prof. Januária. O GT que analisou foi do Campus Carmo de Minas que relatou: 1- Referente ao estágio, o PPC afirma que as escolas serão determinadas obrigatoriamente pelos professores, mas isso não diminuiria a autonomia dos alunos e não dificultaria a realização do estágio? E se há escolas parceiras em outras cidades para alunos que não sejam necessariamente de Muzambinho. 2- Prática como Componente Curricular: não consta no PPC a forma de avaliação da PCC, questiona se não optaram realmente por não colocar ou houve um descuido. 3- Legislação da profissão: identifica-se um documento (resolução – referenciais curriculares nacionais de cursos de bacharelado e licenciatura) que afirma que o licenciado em Educação Física atua também espaço de educação não formal, mas isso não consta no PPC. 4- Consta no PPC que “a dependência é um instrumento regimental”, acrescentar que a dependência é um instrumento regimental e pedagógico. 5- TCC: constar no PPC o processo de avaliação de TCC, com critérios mínimos e objetivos a serem analisados pela banca. 6- Corpo docente: os docentes que são responsáveis por disciplinas de comunicação, produção textual, etc., devem ter formação nessas áreas, verificar a formação. 7- Questões ortográficas e de formatação. 8- Referências bibliográficas das ementas: segundo os novos instrumentos de avaliação do INEP, os PPCs que têm referências de periódicos científicos, passam a ser avaliados com conceito 4 e 5 do INEP, e no PPC não consta revistas e periódicos, mas isso seria bom para conseguir uma avaliação mais qualificada posteriormente no curso. 9- Dúvida se não há obrigatoriedade do depósito do TCC na biblioteca, e se há, deixar explícito. 10- Disciplina de libras segundo o INEP passa a ser disciplina obrigatória nos cursos de licenciatura, e no PPC consta como eletiva. Em seguida passou-se a palavra para a coordenadora Januária que relatou: em relação aos estágios, a mudança no PPC é em relação à resolução 2 de 2015, em que altera o curso para 4 anos, e vem com uma série de obrigatoriedades para os cursos de licenciatura, em que elaborou uma estrutura de estágio a fim de dar a informação com certo grau de cobrança e uma presença maior dos professores para validar a alteração do curso para 4 anos. O estágio seria feito em Muzambinho para todos os alunos, as escolas parceiras são da mesma cidade e haveria acompanhamento com supervisão dos professores. Em relação à prática como componente curricular, a atividade complementar e estágio ficam com estabelecimento de carga horária com a resolução 2 de 2015, sugestões de atividades e como será cobrado está definido na resolução e em nossos regulamentos. Sobre o referencial curricular, há documentos específicos sobre a atuação do licenciado e bacharel, atende-se aos novos documentos onde fala sobre a atuação diferenciada de cada um, por isso a supressão na citação do referencial. Sobre a biblioteca, tanto a bibliografia complementar quanto a básica deve-se ter na biblioteca, e os artigos científicos são disponibilizado aos alunos, mas como não há assinatura das revistas, não foi citado nas ementas. Quanto aos TCCs, ficam disponíveis na biblioteca do campus. Sobre a disciplina de libras, ela está na matriz no 8º período como disciplina obrigatória. Abriu-se para votação ficando 22 votos favoráveis, 0 não favoráveis e 0 abstenções. **O PPC do curso de Licenciatura em Educação Física foi aprovado desde que acatada as sugestões.** O mesmo, após as correções, deverá ser entregue junto com o histórico de alterações e termo de compromisso do coordenador sobre as correções, ao presidente do CEPE até o dia 07/01/2019. O sexto curso a ser analisado foi o curso de **Técnico em Enfermagem** do

Campus Muzambinho, cuja coordenadora é a prof. Ana Paula Alonso Reis e o GT que analisou foi do *Campus Passos*. A prof. Regiane relatou que as considerações foram: o Histórico de Alterações apresenta, como questionamento da CAMEN, a exclusividade da supervisão dos estágios obrigatórios por profissional devidamente contratado pelo IFSULDEMINAS. A alteração para atendimento a este questionamento do GT da CAMEN é justificada por consulta ao Procurador Federal, que informa “não ver impedimento” para que o aluno contrate um supervisor e realize seus estágios, em casos de impedimento de realização do estágio supervisionado por supervisor do IFSULDEMINAS. Entende-se como frágil a forma da consulta por e-mail e precária a resposta sem fundamentação jurídica e solicita-se que sejam formalizadas consulta e resposta, e sendo legal a conduta, que seja inserida a informação, da maneira mais adequada, no PPC. O trecho “O estágio curricular obrigatório será supervisionado pelos professores enfermeiros do referido curso e os estudantes serão estimulados a fazerem o mesmo com esses supervisores” pode ser utilizado como justificativa para que, em qualquer situação, o aluno escolha contratar seu próprio supervisor, já que não define em quais situações tal ação estará regulamentada. Tendo em vista a expectativa de composição do corpo discente por pessoas de diferentes cidades da região é possível presumir que, inevitavelmente, muitos alunos optariam por realizar os estágios nesta condição, o que no nosso entendimento, não seria adequado, considerando as diferentes realidades dos possíveis campos de estágio, bem como dos supervisores. Neste sentido, solicita-se a fundamentação jurídica que resguarde o IFSULDEMINAS quanto a oferecer ao aluno a possibilidade de contratar o supervisor, considerando inclusive implicações em direitos trabalhistas, e que seja ponderada a heterogeneidade na formação do corpo discente do curso, assim como a reescrita do fragmento do texto do PPC do curso: “O estágio curricular obrigatório será supervisionado pelos professores enfermeiros do referido curso e os estudantes serão estimulados a fazerem o mesmo com esses supervisores”, de forma a esclarecer as diretrizes de escolha dos supervisores de estágio do referido curso para os alunos matriculados no mesmo. Em seguida foi aberta a palavra para a prof. Márcia, a fim de justificar a questão tratada pela prof. Regiane sobre Estágios: O PPC, depois de passado pela CAMEN, traz a discussão para que os alunos que não conseguem fazer estágio em Muzambinho, possam contratar um supervisor de estágio para acompanhá-los. Isso não foi escrito no PPC porque deveria ser analisado juridicamente. Conversou-se com o Dr. Dauri e ele esclareceu que há uma prerrogativa da instituição de autorizar essa prática desde que analisado de forma individual cada caso especificamente. Posteriormente, a palavra foi destinada à coordenadora Ana Paula: acatará a decisão da oferta ser integral pelos professores do IFSULDEMINAS e fica a disposição para ver o que pode ser feito para melhor conduzir e finalizar o PPC vigente de acordo com o parecer apresentado pelo GT de Passos. Em seguida os membros votaram sendo 15 votos favoráveis, 2 votos não favoráveis e 6 abstenções. **O PPC do curso de Técnico em Enfermagem do Campus Muzambinho foi aprovado desde que acatada as sugestões.** O mesmo, após as correções, deverá ser entregue junto com o histórico de alterações e termo de compromisso do coordenador sobre as correções, ao presidente do CEPE até o dia 07/01/2019. O sétimo curso a ser analisado foi o curso de **Bacharelado em Educação Física** do Campus Muzambinho, sob a coordenação do prof. Wonder. O GT que analisou foi do Campus Três Corações que relatou: Na página 2 do documento (após a capa) inserir uma quebra de página para que o título fique na página

dos componentes do CONSUP; Na página 3 do documento (após os componentes do CONSUP) inserir uma quebra de página para que o título fique na página dos Diretores Gerais. Na página 4 do documento (após os Diretores Gerais) inserir uma quebra de página para que o título fique na página da Equipe Organizadora; Na página 5 do documento (após a Equipe Organizadora) inserir uma quebra de página para que o título fique na página sobre Elaboração das ementas; No corpo do texto, o capítulo 2 “Dados Gerais do Curso” inserir uma quebra de página; A Carga Horária total do Curso é 256h superior a carga horária mínima do catálogo, ficando dentro dos 10%; No capítulo 2, no item “Estágio Supervisionado”, inserir que 400 h é o total; Item 2.1 inserir quebra de página; Capítulo 4 inserir quebra de página; Capítulo 9 verificar espaçamento antes; No capítulo 10 verificar a grafia de “semestral” no 2º parágrafo; Os componentes “Prática como Componente Curricular”, “Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento” compõem a matriz do curso e fazem parte da CHT, sugerimos que talvez criem-se ementários para essas disciplinas, apesar do Capítulo 15 detalhar o funcionamento. Talvez seja o caso apenas de na matriz colocar uma observação; Sugestão de numerar os quadros e criar lista de quadros; Rever o espaçamento entre os quadros de ementários; Os itens 11.1 Ementário das Unidades Curriculares Nucleadoras do Estágio Curricular Supervisionado e 11.2 Ementário do Estágio Curricular Supervisionado são a mesma ementa para os 4 períodos? Verificar; Capítulo 13, verificar a quebra de página; No capítulo 13 a carga horária total de estágio fala em 440h, já em outros itens do PPC fala em 400h. Verificar também se serão “100 ou cento e dez horas”; Verificar posicionamento da Tabela 1; No capítulo 14, 2º parágrafo, a palavra “semestralmente” pode causar confusão sobre as 200h totais de AACC; No capítulo 15, verificar a quebra de página; O quadro 1 está dividido; No capítulo 19 sugere-se destacar o Programa Auxílio Estudantil e suas opções de auxílio; Sugere-se numerar os quadros do Capítulo 23. Existe necessidade de inserir todas as informações sobre os setores não ligados ao curso? Não seria melhor deixar apenas os espaços/laboratórios utilizados pelo curso? Analisar. Capítulo 25 e 26, quebra de página. Em seguida passou-se a fala para o coordenador Wonder para suas considerações: com relação às atividades complementares, aos TCCs e aos PPCs, a ideia do curso é fazer com que essas atividades sejam integradoras daquele período, e não que elas tenham um ementário próprio, haja vista todo semestre seja realizada uma atividade que almeja complementar e integrar todas as questões relacionadas a disciplina daquele período que o aluno está cursando. Por isso, isolamos num capítulo a parte, mas não necessariamente criou-se um ementário. Sobre o estágio, há uma ementa para o mesmo estágio que ocorre em 4 períodos, essa ideia cobra do professor uma proximidade maior ao seu aluno. Nos PPCs anteriores o aluno ficava livre no seu estágio, mas havia o problema dos alunos conseguirem a assinatura de um profissional e não realizar o estágio. Sobre os auxílios estudantis, foi criado um tópico para elencar os auxílios a todos alunos. Ademais, acatará todas as modificações sugeridas. Os membros votaram ficando 19 votos favoráveis, 0 não favoráveis e 2 abstenções. **O PPC do curso de Bacharelado em Educação Física foi aprovado desde que acatada as sugestões.** O mesmo, após as correções, deverá ser entregue junto com o histórico de alterações e termo de compromisso do coordenador sobre as correções, ao presidente do CEPE até o dia 07/01/2019. O oitavo curso a ser analisado foi o curso de **Tecnologia em Gestão Ambiental** do Campus Poços de Caldas, sob a coordenação do prof. Rogério Coli. O GT que analisou foi do Campus Inconfidentes que relatou: 1- Atualização: Pró-

Reitor de Administração, Pró-Reitora de Ensino, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, representantes dos Diretores-gerais dos Campus, representante do Ministério da Educação, representantes do Corpo Docente, representantes do Corpo Discente, representantes Técnicos Administrativos, representantes Egressos e demais representantes; 2- Retirar numeração das páginas 1 a 11; 3- Verificar carga horária total do curso – na página 13 está escrito 1900 horas e na matriz curricular 1910 horas; 4- Rever referências, pois algumas estão fora das normas da ABNT e falta espaçamento. Em seguida, passou-se a palavra para o coordenador Rogério Coli, que se pronunciou de modo a acatar todas as considerações sugeridas. Os membros votaram ficando 21 votos favoráveis, 0 não favoráveis e 1 abstenção. **O PPC do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental foi aprovado desde que acatada as sugestões.** O mesmo, após as correções, deverá ser entregue junto com o histórico de alterações e termo de compromisso do coordenador sobre as correções, ao presidente do CEPE até o dia 07/01/2019. O nono curso a ser analisado foi o curso de **Técnico em Eletrotécnica** do Campus Poços de Caldas, sob a coordenação do prof. Yull Heilordt. O GT que analisou foi do Campus Muzambinho que relatou: Analisando o Histórico de Alterações faz-se as seguintes considerações: 1- Na página 3 — Atualização dos membros do Conselho Superior — Diretores Gerais, ex. Muzambinho é o prof. Renato Aparecido de Souza. Representantes docentes, TAEs, discente houve nova eleição, ver se altera ou continua os nomes de antes das eleições; 2- Revisão ortográfica de forma geral no texto, exemplos: Pág. 10: Grafia incorreta no trecho conforme Figura 1...", Pág. 12: Separar as palavras: "...manutenção de elementos..."; 3- Nas páginas 10 e 11, passar as legendas para o inferior das figuras; 4- Na página 15, no item 8.1, corrigir no final do parágrafo. O correto é resolução 73/2015 e não 72 como está escrito. Trata-se das Normas acadêmicas dos Cursos subsequentes Resol. 073/2015; 5- Na página 15, sugestão: Sobre a possibilidade de transferência para o curso, não seria melhor deixar apenas “conforme normas institucionais”? Analisar; 6- Na página 16, item 10, primeiro parágrafo citar também a Resolução CNE/CEB n 06 de 2012 e atualizar o ano do catálogo dos cursos técnicos já tem uma 30 Edição de 2016...atualizar a referência feita no texto; 7- Na página 17, item 10.2. Representação Gráfica Do Perfil de Formação Sugestão: Inserir um quadro de disciplinas e representá-las coloridas por área de conhecimento — as mesmas cores do gráfico demonstrado podem ser utilizadas; 8- Na página 37: Como tem sido a experiência de obrigatoriedade da participação dos alunos na feira de estágios, uma vez que o curso é noturno? Mais uma reflexão para ver se torna obrigatório ou não; 9- No item 16.2 na página 46/47 citar também a Resolução CNE/CEB n 06 de 2012; 10- Pág.: 55: Inserir e padronizar as referências bibliográficas: das resoluções do IFSULDEMINAS citadas. Ex.: Resolução 073/2015/CONSUP, Resolução CONSUP 046/2012 e outras resoluções e legislações não referenciadas. Ex.: Resolução 02/2001 do CNE. Posteriormente, foi passada a palavra ao prof. Heilordt para suas considerações: a alteração buscou tirar algum sombreamento do curso e atender necessidades locais, incorporando disciplinas que os alunos e a indústria vinha pedindo. O estágio é obrigatório e felizmente há interesse dos alunos. Acatará, portanto, todas as considerações do GT. Os membros votaram ficando 20 votos favoráveis, 0 não favoráveis e 1 abstenção. **O PPC do curso de Técnico em Eletrotécnica foi aprovado desde que acatada as sugestões.** O mesmo, após as correções, deverá ser entregue junto com o histórico de alterações e termo de compromisso do coordenador sobre as correções, ao presidente do CEPE até o dia

07/01/2019. O décimo curso a ser analisado foi o curso de **Técnico em Edificações** do Campus Poços de Caldas, sob a coordenação do prof. Paulo César. O GT que analisou foi do Campus Muzambinho que relatou: Na página 2 retirar os acentos das palavras "Campus" e conferir este acerto no texto de todo o PPC; Na página 3: Atualização dos membros do Conselho Superior — Diretores Gerais, ex. Muzambinho é o prof. Renato Aparecido de Souza. Representantes docentes, TAEs, discente houve nova eleição, ver se altera ou continua os nomes de antes das eleições; Em todo o texto, revisar fonte, espaçamento, recuos, formatação; Página 6, no Sumário, corrigir a paginação do item 17; Página 8, atualizar o nome do secretário da SETEC . Romero Portella Raposo Filho; Página 11, configurar legenda e figura 1, passando a figura para cima da legenda; Página 14, juntar mais a legenda da figura; Conferir numeração de figuras, na página 14, por exemplo, possui duas figuras 2; Página 16, atualizar cada item das leis, por exemplo: LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO Lei 13.146/2015 (terceiro item do quadro); as normas acadêmicas dos cursos subsequentes atualizadas é a resolução 073/2015 (atualizar no quadro); Alteração dos PPCs é a resolução 44/2016; Ver as demais atualizações necessárias no quadro; Atualizar as referências do segundo parágrafo da página 19, que se refere a dados de 1990 para justificar o projeto em 2019; Na página 22, item 8. Formas de acesso: Não seria melhor retirar “aprovação em teste de conhecimentos”? Uma vez que se for publicado edital para atender transferências, seria mediante as regras publicadas. - sugere-se retirar a frase a respeito da transferência *ex officio*, devido este tipo de transferência ser amparado por legislação específica; Na página 56, atualizar as referências à legislação de inclusão, conferir; Na página 60, no item 14.2, citar a resolução 6/2012 no texto; Na página 67, a regra mencionada no artigo 24 não é para o integrado? Existe uma resolução para o subsequente. “Art. 24. O discente deverá repetir todas as disciplinas do período letivo, se houver reprovação.”; Na página 72, centralizar itens da tabela; Na página 82, inserir e padronizar as referências bibliográficas: das resoluções do IFSULDEMINAS citadas. Ex.: Resolução CONSUP 046/2012, Resolução 030/2012/CONSUP e outras resoluções e legislações não referenciadas. Ex.: Resolução no 4, de 2 de outubro de 2009 e Decreto No 5.626, De 22 De Dezembro De 2005. Em seguida, a palavra foi passada para o coordenador Paulo César que fez suas considerações: acatará as considerações do GT, fará as modificações necessárias, complementando que eles se atentaram ao projeto pedagógico baseado no projeto de Pouso Alegre que era integrado. Em seguida os membros votaram ficando 17 votos favoráveis, 1 não favorável e 1 abstenção. **O PPC do curso de Técnico em Edificações foi aprovado desde que acatada as sugestões.** O mesmo, após as correções, deverá ser entregue junto com o histórico de alterações e termo de compromisso do coordenador sobre as correções, ao presidente do CEPE até o dia 07/01/2019. O décimo primeiro curso a ser analisado foi o curso de **Tecnologia em Gestão Comercial** do Campus Poços de Caldas, sob a coordenação do prof. Robson Nogueira. O GT que analisou foi do Campus Pouso Alegre que relatou: Houve mais modificações no PPC além das indicadas no item 9 do histórico (pontos elencados pelo GT de Muzambinho após CAMEN). Nesse item lê-se: "9) Conversão das horas das atividades complementares em disciplinas. Com essa alteração foi acrescentado um período no curso, totalizando 5 semestres. As disciplinas incluídas foram: Gestão da Cadeia de Suprimentos, Análise Econômica e Financeira, Administração Contemporânea, Práticas Científicas, Planejamento de Carreira, Responsabilidade Social e Sustentabilidade". Após comparação com o PPC

anterior, disponível no site do campus, notou-se que as Atividades Complementares sempre tiveram carga horária de 60 horas e não 270 horas, sendo deste modo as alterações efetuadas na modificação da carga horária total (que reduziu e não aumentou, o curso de 3 anos para 2,5 anos), dependentes não só da exclusão de 1 semestre, mas também da modificação de disciplinas já existentes. Nesse contexto, caso existam modificações nas ementas das disciplinas preexistentes, como o próprio nome da disciplina, houve avaliação? Se sim, explicitar no histórico. Do mesmo modo, novas disciplinas foram criadas além das elencadas acima, como por exemplo, a disciplina Projeto Integrador; Rever o item 2 — Dados Gerais do Curso: Carga horária total e carga horária das Atividades Complementares não são compatíveis com a Matriz Curricular prevista no corpo do texto e no quadro 1 do item 10.3.1; do mesmo modo, a duração do curso prevista como mínima de 2 anos, não é compatível com o previsto no item 10.3.1; rever, qual a carga horária total do curso? E qual a carga horária somente de disciplinas? A prevista no quadro, no corpo do texto ou nos dados gerais do curso? Há incompatibilidades; As disciplinas presentes na figura 3 do item 10.2 e no quadro 1 do item 10.3.1 devem ser iguais. Notou-se diferenças em: 39 período: Disciplina "Estatística" - na figura 3 com 66h40min e no quadro 1 com 33h20min; Na figura 3 existe a disciplina "Metodologia" e no quadro 1 "Gestão da Cadeia de Suprimentos". Verificar qual disciplina se encaixa no 39 período; 42 período: na figura 3 não aparece a disciplina "Responsabilidade Social e Sustentabilidade", mas aparece no quadro 1; 59 período: a carga horária e o nome da disciplina "Planejamento de Carreira e Sucesso Profissional" não estão compatíveis na figura 3 e no quadro 1. Item 14 — Atividades Complementares com carga horária incompatível em outros itens do PPC: item 2 — 270h, figura 3 — 60h e quadro I — 60h. Por fim, passou-se a palavra ao coordenador Robson para suas considerações: Acatará todas as considerações. Os apontamentos são condizentes com a realidade e as correções já estão sendo feitas. Em seguida os membros votaram ficando 14 votos favoráveis, 2 não favoráveis e 5 abstenções. **O PPC do curso de Tecnologia em Gestão Comercial foi aprovado desde que acatada as sugestões.** O mesmo, após as correções, deverá ser entregue junto com o histórico de alterações e termo de compromisso do coordenador sobre as correções, ao presidente do CEPE até o dia 07/01/2019. Em seguida houve a inversão de pauta antecipando os informes gerais, deixando o calendário para a pauta posterior. Sobre os Informes gerais: **1) Regimento Interno da Pós-Graduação Lato Sensu:** o CEPE fez a aprovação do documento se fosse acatadas as sugestões enumeradas em reunião passada, entretanto tiveram alguns pontos de dúvidas e foi necessário uma análise mais pedagógica. Assim antes do documento tramitar, teve a necessidade novamente de análise deste Colegiado. No artigo 2º foi retirado o inciso 2; no texto todo foi retirado a palavra semipresencial; artigo 3º foi incluído “exigências institucionais”; artigo 7º foi acrescentado “e deferido pelo Diretor de Desenvolvimento Educacional (DDE) ou Diretor de Ensino Pesquisa e Extensão (DEPE); artigo 10 foi acrescentado “nos editais”; artigo 26 foi criado um parágrafo único dizendo que “o trancamento só será permitido após o primeiro semestre do curso”; artigo 27 foi retirada a palavra “automaticamente”; também no artigo 27 foi criado um parágrafo único dizendo “após os 30 (trinta) dias do início do semestre letivo, somente será aceito o trancamento mediante apresentação de justificativa devidamente documentada com análise e deferimento do colegiado”; artigo 30 foi criado um parágrafo único dizendo “somente será permitido o trancamento de um semestre durante o curso. Casos omissos

deverão ser analisados pelo colegiado do curso”; artigo 33 foi incluída que “a carga horária mínima para a oferta de curso de pós-graduação Lato sensu é de 360 (trezentos e sessenta) horas, podendo exceder conforme previsto no PPC do curso”; artigo 34 foi retirado as palavras “para fazer jus à certificação”; artigo 35 foi incluída a sigla “PPC”; artigo 40 foi incluído o inciso 3 relatando que “para credenciamento de docentes externos ao IFSULDEMINAS os mesmos deverão atender as exigências legais da instituição”; artigo 42 no inciso I foi acrescentado a palavra “indicar” e no inciso X – acrescentou “quando necessário”; artigo 45 foi deixado com já estava; artigo 46 foi acrescentado modalidades “devidamente detalhadas no PPC”; artigo 48 foi corrigido para “deverá ser cadastrado em plataforma de registro de projetos, no início do desenvolvimento e, após a execução e aprovação, o TCC deverá constar em sistema on-line do IFSULDEMINAS”; artigo 57 foi acrescentado a palavra “letivo”; artigo 64 foi retirara parte do texto do inciso I; artigo 74 foi suprimido. Após a análise destes pontos, os mesmos foram aprovados e o documento seguirá para o Consup. Vale ressaltar que após a aprovação a numeração dos capítulos, artigos e incisos serão corrigidos e a versão final do documento poderá não coincidir aos relatados nesta ata. **2) Normas regimentais para as cerimônias de colação de grau e certificação técnica do IFSULDEMINAS:** a palavra foi direcionada à Talita Valadares Carvalho que explicou: a) Sobre item 10 “Discurso do orador da turma”. O documento determina que o discurso do orador da turma, que falará por sua turma, deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Formatura com 30 dias de antecedência para apreciação e aprovação. Alguns servidores colocaram a questão de estarem sendo censurados. Heliese explicou que o intuito é apenas revisar concordância verbal, ortografia e controlar o tempo. b) Sobre critérios de escolha do orador: em relação aos critérios de escolha deste aluno: “É um acadêmico que se destacou durante o curso, possui uma boa redação, dicção e oratória”. Acredita-se que isso não deva ser exposto no documento, pois contradiz a primeira frase do texto no qual deixa que a escolha seja feita pelos formandos. Limitar e excluir alunos que queiram ser oradores e que não agrupam estas “características”. Principalmente considerando a política de inclusão, há aluno/formando com necessidades educativas especiais que queira participar como orador, não poderia? c) Sobre as Normas Regimentais, sugerir um tópico que trate sobre a certificação técnica dos cursos que atendem aos programas ofertados na modalidade EaD, a exemplo do Profucionário. Sabe-se que a Resolução nº 065/2016, de 14/09/2016 regulamenta que: § 1º. A colação de grau no IFSULDEMINAS é obrigatória, conforme o cerimonial dos Campus, com data prevista no Calendário Escolar (para estes cursos não houve previsão no calendário); § 2º. Caso o estudante esteja ausente na colação de grau na data prevista no Calendário Escolar, uma nova data será definida pelo Diretor-geral do Campus do IFSULDEMINAS ao qual o estudante está vinculado, conforme sua disponibilidade precisam de todo o cerimonial. Considerando que estes cursos são ofertados em diversos polos e para alunos que já trabalham na área, a logística torna-se um entrave, sem falar, que interlocutores nos polos [mediadores] finalizam seus contratos juntamente com o encerramento das aulas. Verificar se é possível incluir nas disposições gerais ou mesmo outro tópico que trata da certificação nos programas ofertados em EaD. Sugestão: Devido a complexidade da EaD, a comissão de elaboração do manual deveria se reunir com os coordenadores de EaD dos campus e mediadores para entender melhor as peculiaridades dessa modalidade de ensino, e assim incluir um tópico para formaturas dos cursos EaD. d) Foi olhado o regulamento de colação de grau e foi identificado os

seguintes pontos (considerações feitas pela secretaria): CÁPITULO II - ITEM 1.2: no trecho que fala que "conferência e permissão dos formandos aptos a participarem da cerimônia.." - isto é feito antes da colação. a relação de alunos é passada pela secretaria com antecedência. No momento da colação todos que estão na lista estão aptos. CÁPITULO III - ITEM 9: Entrega dos diplomas - os diplomas não são entregues no ato da colação. A data da expedição do diploma deve ser após a data da colação (inclusive a data da colação deve constar no diploma). Esse é um item que não deve constar na resolução. Se refere a entrega dos canudos no ato da cerimônia, iremos acrescentar a palavra do simbólico. antes do diploma. CÁPITULO V - ITEM 3: o item trata de procuração e dispõe que apenas em caso de o aluno estar fazendo curso no exterior, poderá haver a colação por meio de procuração. Este item não deve ser tão restritivo pois uma vez que o aluno não possa comparecer, poderá nomear um procurador para que o represente. Na verdade a intenção é realmente com que ele compareça a cerimônia oficial. Senão o formando apresentar outro motivo será analisado pela direção do campus. Entra como casos omissos. **O documento não foi aberto para a votação porque foi verificado o quórum e o mesmo não era suficiente.** Assim a terceira pauta que constava também sobre o **calendário 2019 do curso em Pedagogia na modalidade a distância**, Campus Muzambinho **não foi colocado em pauta devido não ter quórum para votação.** Por fim, abriu-se mais uma vez a palavra do dia para todos os membros que queiram se manifestar. Não houveram manifestações. Não havendo nada a mais a tratar e por falta de quórum, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às dezesseis horas e cinquenta e sete minutos e eu, Sindynara Ferreira, lavrei a presente ata, que após lida segue aprovada. Pouso Alegre/MG, doze de dezembro de dois mil e dezoito.